



Amir

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

LEI _____ **Nº 1.998/2005**

Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL I E II GRAUS PROFESSORA DÓRIS MENDES TRINDADE**, com sede e foro no Município de Aquidauana - MS

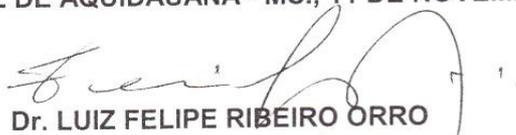
O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL I E II GRAUS PROFESSORA DORIS MENDES TRINDADE, inscrita no CNPJ sob o nº37.198.363/0001-93, com sede e foro neste Município de Aquidauana/MS, à Rua Mário Guerreiro, nº1.300, Vila Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 11 DE NOVEMBRO DE 2005.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal